

INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23169.000309.2026-20

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio novos e execução de serviços não continuados de recarga e manutenção de 3º nível, conforme normas da ABNT e Portarias do INMETRO vigentes, nos extintores da Contratante.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 7, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n. 40, de 22 de maio de 2020.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências;

3.1.4. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010-SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.5. Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 03, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

3.1.6. Instrução Normativa n.º 77/SEGES/ME, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.7. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.8. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.1.9. Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 ao art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4. Descrição da necessidade

4.1. A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir a segurança contra incêndio e pânico nas dependências do campus. Os extintores de incêndio constituem a primeira linha de defesa no combate a princípios de sinistros, sendo equipamentos vitais para a proteção da vida humana, do patrimônio público e do acervo educacional da instituição. A manutenção de 3º nível e a recarga periódica são exigências normativas e legais estritas para assegurar que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento e prontidão para uso imediato em emergências.

4.2. O atendimento integral às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às Portarias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) consubstancia-se como premissa básica para a gestão responsável de riscos institucionais. O vencimento iminente ou já concretizado da carga dos extintores, aliado à necessidade de realização de testes hidrostáticos, caracteriza uma demanda inadiável. Cumpre ressaltar que a inoperância ou falha desses equipamentos pode resultar em graves incidentes, sendo essencial proteger a comunidade interna que circula pelas instalações. Este contingente humano depende de forma direta da eficácia desses sistemas de segurança preventiva.

4.3. Destaca-se que a contratação encontra respaldo no artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, que permite a execução por terceiros de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à competência legal da instituição. A execução desses serviços por empresa especializada é imprescindível, uma vez que a Administração não dispõe de corpo técnico próprio especializado, maquinário específico e certificações ativas no INMETRO para realizar manutenções de 3º nível e recargas de maneira autônoma. Assim, a contratação visa garantir a regularidade perante os órgãos de fiscalização, como o Corpo de Bombeiros, proporcionando um ambiente salubre e seguro para o pleno desenvolvimento das atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes	Ériton Gustavo Clementino

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.1.2. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal.

6.1.3. A contratada deverá possuir registro no programa de avaliação de conformidade no INMETRO para a execução dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, comprovando sua aptidão técnica.

6.1.4. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: os serviços prestados devem seguir práticas de sustentabilidade, minimizando o impacto ambiental das atividades de manutenção e conservação. Isso inclui o uso de materiais e equipamentos que atendam a critérios sustentáveis, a disposição adequada de resíduos e a implementação de medidas de economia de energia.

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, se cabível, vinculam a Contratada.

6.1.6. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6.1.7. Ressalta-se que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.1.8. Pelas características dos serviços a serem empregados, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não haverá necessidade da Contratada promover transição contratual.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Levantou-se as seguintes hipóteses de soluções para atendimento das necessidades apontadas com base no levantamento de mercado:

7.1.1. Solução 1: Contratação do objeto mediante realização de certame licitatório como UASG gerenciadora ou participante, ou por dispensa de licitação, em decorrência do baixo valor.

7.1.2. Solução 2: Solicitar o empenho imediato do objeto para a empresa a partir do preço registrado em Ata de Registro de Preços vigente no qual esta UASG é gerenciadora ou participante.

7.1.3. Solução 3: Adesão a ata de registro de preços de órgãos que licitaram o objeto dentro do período legal para adesão, desde que ocorra a anuência da empresa vencedora do certame e do órgão gerenciador.

7.2. A partir das possíveis soluções levantadas, avaliou-se as seguintes considerações:

7.2.1. A solução 1 é aplicável, especialmente quanto à uma dispensa de licitação, considerando o baixo valor levantado, conforme o item 10.

7.2.2. A solução 2 não é aplicável, pois não há Atas de Registro de Preços vigentes nas quais o Campus figurou como Órgão Gerenciador ou Participante.

7.2.3. Quanto à solução 3, não foram encontradas Atas de Registro de Preços vigentes para o objeto em tela que estivessem aptas a atender à demanda imediata e específica da instituição.

7.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto que se pretende contratar.

7.4. Foi realizado o levantamento dos fornecedores do objeto mediante pesquisa parametrizada no SICAF, considerando os situados no Estado da Paraíba. Disponível em: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultaParametrizadaFornecedores.jsf> - Acesso em: 26 de fevereiro de 2026. Foram encontrados 27 potenciais fornecedores, o que demonstra que o objeto em questão é amplamente fornecido, contribuindo para a viabilidade da contratação e a competitividade de eventual certame.

7.5. A dispensa de licitação será realizada para o registro de preços.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio novos e execução de serviços não continuados de recarga e manutenção de 3º nível.

8.1.1. A presente contratação enquadra-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, em razão do seu baixo valor.

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora, a atribuição de fornecer:

Item	CATMAR/ CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade
1	271708	Extintor de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	5
2	329096	Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	5
3	258406	Extintor de Incêndio tipo CO ² (Gás Carbônico) 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	2
4	327095	Carga de Extintor de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	20
5	236535	Carga de Extintor de Incêndio tipo CO ² (Gás Carbônico) 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	5
6	603799	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	5
7	603800	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	2
8	600733	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	28
9	261318	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 2Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	1

10	600734	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	2
11	3662	Manutenção de 3º nível em extintores de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Serviço	3
12	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Serviço	2
13	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Serviço	2
14	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Serviço	1
15	271708	Extintor de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	4
16	399427	Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	4
17	357638	Extintor de Incêndio Veicular - Capacidade: 1 KG, Material Carga: Pó Químico Seco (PQS), Aplicação: Tipo "A", "B", e "C". Características Adicionais: Formato Bolinha/Bujão, Válvula Plástica. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	3
18	357638	Extintor de Incêndio Veicular - Capacidade: 1 KG, Material Carga: Pó Químico Seco (PQS), Aplicação: Tipo "A", "B", e "C". Características Adicionais: Formato Cilindrico (Universal), Válvula Plástica. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	3
19	327095	Carga de Extintor de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	35
20	236535	Carga de Extintor de Incêndio tipo CO ² (Gás Carbônico) 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	6

21	603799	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	8
22	603800	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	3
23	600733	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	25
24	261318	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 2Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	4
25	630511	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 12Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	1
26	3662	Manutenção de 3º nível em extintores de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	5
27	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	2
28	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo CO ² (Gás Carbônico) 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	2
29	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	1
30	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	3
31	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 2Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	1

8.3. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

8.4. Em atendimento ao princípio de padronização, será(ão) utilizado(s) o(s) código(s) CATMAT/CATSER discriminados na tabela acima.

8.5. A escolha do regime de empreitada por preço global, em relação aos serviços, fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e administrativos que visam garantir maior eficiência na execução contratual e previsibilidade dos custos. Esse regime possibilita a definição prévia do escopo dos serviços e do valor total contratado, evitando variações inesperadas nos custos e proporcionando maior controle orçamentário.

8.6. No mais, a empresa contratada se qualificará mediante procedimento com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.7. Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização na referida contratação em razão do objeto em tela não se tratar de um dos itens padronizados.

8.8. A não exigência de garantia na contratação da empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio e na prestação de serviços de recarga e manutenção de terceiro nível nos extintores do IFPB – Campus Patos e Princesa Isabel justifica-se pelo fato de se tratar de bens e serviços padronizados, de pronta entrega e execução imediata, cuja qualidade e conformidade já são asseguradas por normas técnicas específicas e pela própria legislação vigente.

8.9. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. As quantidades referentes aos serviços de recarga (itens 4 a 10) e de manutenção de 3º nível (itens 11 a 14) foram estipuladas com base em um levantamento técnico realizado pela Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes do IFPB - Campus Princesa Isabel. Esse quantitativo é necessário para suprir a demanda periódica de adequação, inspeção e conservação dos equipamentos de segurança já distribuídos pelo campus, garantindo a operabilidade do sistema de prevenção e o estrito cumprimento das normas de segurança contra incêndios nas dependências da instituição.

9.2. O quantitativo para a aquisição de novos extintores de incêndio dos tipos Água Pressurizada, Pó Químico Seco e Gás Carbônico (itens 1 a 3) atende a um levantamento específico realizado pela docente Mayslane de Sousa Gomes com finalidade estritamente pedagógica. Estes equipamentos serão destinados às aulas práticas da disciplina de Higiene e Segurança do Trabalho, que é ofertada semestralmente a todos os alunos dos cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do Campus Princesa Isabel.

9.2.1. Dinâmica da Atividade: A atividade prática é conduzida a cada semestre pelo Corpo de Bombeiros da cidade, sob a supervisão direta da docente solicitante. Essa ação objetiva o desenvolvimento prático das habilidades dos discentes em relação ao conteúdo programático de "Prevenção e Combate a Incêndio e Explosão", conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

9.2.2. Preservação da Segurança das Instalações: A aquisição de unidades exclusivas para o ensino é indispensável para permitir a execução da aula prática no período desejado sem desguarnecer as rotas de fuga e os setores do Campus. A medida garante que os equipamentos de emergência reais do prédio não precisem ser descarregados durante as aulas, não comprometendo, assim, a segurança das instalações do IFPB.

9.3. Em relação aos itens 15 a 31, o quantitativo atende à demanda formalizada pela Coordenação de Compras e Licitações do IFPB - Campus Patos, sendo fundamentada em estimativa de necessidade realizada internamente por aquela unidade.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.129,33

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 16.129,33 (dezesesseis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), distribuído da seguinte forma:

Item	CATMAR/ CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	271708	Extintor de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	5	253,17	1.265,85
2	329096	Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	5	265,00	1.325,00
3	258406	Extintor de Incêndio tipo CO ² (Gás Carbônico) 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	2	830,80	1.661,60
4	327095	Carga de Extintor de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	20	42,17	843,40
5	236535	Carga de Extintor de Incêndio tipo CO ² (Gás Carbônico) 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	5	119,80	599,00
6	603799	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	5	40,00	200,00
7	603800	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	2	55,50	111,00
8	600733	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	28	55,88	1.564,64
9	261318	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 2Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	1	38,50	38,50
10	600734	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Unidade	2	68,33	136,66

11	3662	Manutenção de 3º nível em extintores de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Serviço	3	35,50	106,50
12	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Serviço	2	52,00	104,00
13	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Serviço	2	37,50	75,00
14	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Princesa Isabel	Serviço	1	65,12	65,12
15	271708	Extintor de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	4	253,17	1.012,68
16	399427	Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	4	299,58	1.198,32
17	357638	Extintor de Incêndio Veicular - Capacidade: 1 KG, Material Carga: Pó Químico Seco (PQS), Aplicação: Tipo "A", "B", e "C". Características Adicionais: Formato Bolinha /Bujão, Válvula Plástica. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	3	142,09	426,27
18	357638	Extintor de Incêndio Veicular - Capacidade: 1 KG, Material Carga: Pó Químico Seco (PQS), Aplicação: Tipo "A", "B", e "C". Características Adicionais: Formato Cilindrico (Universal), Válvula Plástica. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	3	142,09	426,27
19	327095	Carga de Extintor de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	35	42,17	1.475,95

20	236535	Carga de Extintor de Incêndio tipo CO ² (Gás Carbônico) 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	6	119,80	718,80
21	603799	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	8	40,00	320,00
22	603800	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	3	55,50	166,50
23	600733	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	25	55,05	1.376,25
24	261318	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 2Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	4	38,50	154,00
25	630511	Carga de Extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 12Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Unidade	1	77,74	77,74
26	3662	Manutenção de 3º nível em extintores de Incêndio tipo AP (Água Pressurizada) 10 Litros. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	5	35,50	177,50
27	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	2	37,50	75,00
28	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo CO ² (Gás Carbônico) 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	2	95,00	190,00
29	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 4Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	1	50,50	50,50
30	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) BC 6Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	3	50,00	150,00

31	3662	Manutenção de 3º nível em extintor de Incêndio tipo PQS (Pó Químico Seco) ABC 2Kg. Local de Entrega: IFPB - Campus Patos	Serviço	1	37,28	37,28
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)						16.129,33

10.2. A pesquisa de preço foi realizada, utilizando-se como parâmetro os incisos II e IV do art. 5º da IN SEGES/ME 65 /2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço praticado no mercado.

10.3. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado os parâmetros legais estipulados no normativo competente.

10.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4. Para a pesquisa direta com fornecedores, foram escolhidos os fornecedores do objeto no Estado da Paraíba, conforme pesquisa parametrizada do SICAF.

10.5. Optou-se pela utilização da média de preços para aqueles itens cujos preços não possuem um alto coeficiente de variação de 25% (vinte e cinco por cento), pois quando não há grande variação entre os valores considerados, a média consegue refletir a realidade de mercado. Ultrapassado o limite de 25% no coeficiente de variação, utilizou-se a mediana, que é menos afetada por valores discrepantes, tornando-se nesse caso um método mais confiável.

10.6. Considerando que não há processos do presente objeto realizados por dispensa de licitação com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, em valor que, somado ao da presente contratação, ultrapasse o limite previsto pela Lei 14.133/21, não se configura fracionamento de despesas a presente contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Os itens 1 a 14 foram agrupados por corresponderem exclusivamente às necessidades do IFPB – Campus Princesa Isabel, contemplando tanto a aquisição de extintores de incêndio quanto a contratação de serviços de recarga e manutenção de terceiro nível. O agrupamento garante maior racionalidade administrativa, pois concentra em um único lote os bens e serviços destinados a este campus, evitando fragmentação contratual e assegurando a padronização dos equipamentos e procedimentos de manutenção. Tal medida contribui para a economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos, além de facilitar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2. Os itens 15 a 31 foram reunidos em um grupo específico para atender às demandas do IFPB – Campus Patos, igualmente abrangendo a aquisição de extintores e a prestação de serviços de recarga e manutenção de terceiro nível. A separação por campus permite maior clareza na execução contratual, assegurando que cada unidade receba os insumos e serviços de acordo com suas necessidades próprias. Esse agrupamento fortalece a gestão descentralizada, facilita o controle interno e externo, e promove maior eficiência na logística de entrega e manutenção, garantindo que os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança e prontos para uso em situações emergenciais.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do IFPB Campus Princesa Isabel e Campus Patos, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC e juntado aos autos.

13.2. Em razão de não ter sido elaborado o Plano Diretor de Logística Sustentável no âmbito do IFPB até a data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação não contém tal previsão.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos e execução de serviços de recarga e manutenção de 3º nível visa assegurar a efetiva prevenção e combate a incêndios, bem como suprir demandas educacionais, alinhando-se às diretrizes de segurança institucional e eficiência na gestão patrimonial, além de:

14.1.1 Promover a salvaguarda da vida da comunidade acadêmica e a integridade do patrimônio público, garantindo a disponibilidade imediata e o funcionamento confiável dos equipamentos em situações de emergência.

14.1.2 Cumprir o ordenamento jurídico e técnico vigente, observando estritamente as normas da ABNT e as Portarias do INMETRO, o que elimina passivos legais e assegura a validade das certificações dos equipamentos instalados.

14.1.3 Maximizar a economicidade e a especialização do serviço, uma vez que a terceirização de atividades-meio de alta complexidade técnica evita custos com capacitação de servidores e aquisição de maquinaria específica, permitindo que a instituição foque em suas atividades-fim.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

15.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto. Ressalte-se apenas que é necessário que os servidores e terceirizados envolvidos na manutenção predial dêem especial atenção ao plano de manutenção predial vigente no Campus Princesa Isabel, no qual se encontra o norte para ações e tomada de decisão nesse âmbito de atuação.

15.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

15.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

15.2.2. Cumpre ressaltar que o IFPB oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

15.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

15.3.1. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequação do ambiente de organização, pois tais adequações não são necessárias.

15.4. Providenciar o eventual pagamento mediante Cartão de Pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

15.4.1. Tendo em vista que o pagamento por meio de cartão de pagamento de despesas decorrentes de Dispensa de Licitação, fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, ainda não foi regulamentado na rede IFPB, não será adotada tal forma de pagamento.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais mitigáveis pela Administração, razão pela qual este item não será considerado no planejamento. Caberá, no entanto, à empresa adjudicatária a responsabilidade primária pelo descarte ecologicamente adequado dos resíduos químicos inservíveis extraídos dos cilindros durante os testes hidrostáticos.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1.1 Em razão dos elementos colhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares e da conformidade com o inciso XIII, art. 9º, da IN SG/SEDGGD/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022, não foram identificados óbices ao prosseguimento da contratação. Nestes termos, a contratação é considerada VIÁVEL e RAZOÁVEL, atendendo aos requisitos estabelecidos e às necessidades institucionais.

17.1.2. Por fim, a contratação dos serviços objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO SOARES DOS SANTOS

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 11:22:59.

ERITON GUSTAVO CLEMENTINO

Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes